



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.348 /2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 49/2025
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**Altera o art. 179-A da Lei
Complementar nº 96, de 3 de
dezembro de 2010.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos III e IV do art. 179-A da Lei Complementar Estadual nº 96, de 3 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.179-A

III – analisar os autos de prisão em flagrante e determinar o relaxamento da prisão ilegal, a conversão da prisão em preventiva ou a concessão de liberdade, com ou sem fiança e/ou medidas cautelares, nos moldes do art. 310 do Código de Processo Penal, com exceção dos crimes listados no inciso I do § 1º deste artigo;

IV – realizar as audiências de custódia das prisões em flagrante e por cumprimento de mandados, inclusive temporárias e preventivas, ressalvadas aquelas decorrentes da execução penal, bem como aquelas relacionadas às matérias previstas no inciso I do § 1º deste artigo, cuja competência será atribuída às unidades plantonistas.

..... (NR)”

Art. 2º Dá nova redação ao § 1º e ao seu inciso I do art. 179-A da Lei Complementar Estadual nº 96, de 3 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.179-A

*§ 1º Ficam excluídas da competência das Varas Regionais de Garantias:
I – a condução de feitos e a análise de questões que versarem sobre:
..... (NR)”*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 12 de junho de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

A handwritten signature of Adriano Galdino is overlaid on a stylized, abstract graphic. The graphic consists of several intersecting, wavy lines forming a triangular and oval shape. The signature is written in a bold, black, sans-serif font, with 'ADRIANO GALDINO' on the top line and 'Presidente' on the line below it.